



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Especialização em Gestão De Projetos

EDITAL 01/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PROJETOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a Especialização em Gestão de Projetos, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 106/2022-CONSUNI/UFAL e a RESOLUÇÃO Nº 55/2024, CONSUNI-UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL).
- 1.2 O curso é ofertado de forma fechada para os funcionários da UFAL, Fundepes e Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL) com o intuito de promover ações de qualificação em atividades relacionadas à gestão de projetos.
- 1.3 A especialização em Gestão de Projetos terá início em 31 de janeiro de 2025, em formato presencial, com duração de 12 meses para as disciplinas mais o desenvolvimento de uma atividade orientada, seguindo as exigências do regimento interno do curso.
- 1.4 São responsabilidades do candidato conhecer e observar os termos deste edital e dos subsequentes que regulamentam o presente processo seletivo.
- 1.5 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos não é responsável por inscrições não realizadas ou não completadas devido a falhas relativas ao sistema SIGAA ou à rede de internet.

- 1.6 Caberá à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos a divulgação de informações e resultados do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como designar a Comissão de Seleção para avaliação dos candidatos.
- 1.7 À Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas–NEABI, caberá à responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) na Demanda para candidatos(as) Negros(as) e Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as) (PTRA).
- 1.8 À Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência- PcD da UFAL caberá a responsabilidade de coordenar as bancas de análise da condição de beneficiário(a) de reserva de vaga para PcD.
- 1.9 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo do ANEXO IV dirigida à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos, a ser enviada por e-mail no endereço *esp.gestaodeprojetos.feac@gmail.com*, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 1.10 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a serem publicados no endereço eletrônico do processo seletivo no SIGAA.
- 1.11 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 1.12 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Gestão de Projetos.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, distribuídas por Demandas específicas.
- 2.2 A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 82/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta a Implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFAL, na Resolução nº. 32/2021 do CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) no âmbito da UFAL, na Resolução nº. 37/2022 do CONSUNI/UFAL, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu UFAL, na Resolução nº. 19/2021 do CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as Comissões e Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na

legislação vigente, e na Resolução nº. 34/2004 do CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre a gestão administrativo-financeira de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e das providências correlatas.

2.3 As vagas serão distribuídas em Demandas específicas, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: distribuição das vagas

Demanda	Vagas
1 - Servidores Fundepes, dos quais	
1.1 – Ampla concorrência	8
1.2 - Candidatos Negros (pretos e pardos)	7
1.3 - Candidatos Indígenas ou Quilombolas	4
1.4 - Pessoas com Deficiência	4
1.5 - Pessoas Trans, Refugiadas ou Assentadas	4
2 – Servidores UFAL	5
3 – Servidores MPAL	3

2.4 Caso o número de aprovados nas Demandas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2 e 3 seja menor do que o número de vagas indicado no Quadro 1 do subitem 2.3, as vagas ociosas serão remanejadas exclusivamente para a Demanda 1.1 - Ampla Concorrência dos Servidores Fundepes.

2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) irão compor 1 (uma) única turma, respeitando-se a ordem de classificação.

2.6 Antes de efetuar a sua inscrição na Demanda escolhida, o(a) candidato(a) deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado(a) naquela determinada Demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição, a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos não procederá à alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

2.7 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem nas Demandas 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5 (Negros(as)/Indígenas/Pessoas com Deficiência/Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as)) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Demanda 1.1 (Ampla Concorrência), de acordo com a classificação no processo seletivo, conforme previsto no §1º do Art.10 da Resolução nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL.

2.8 As candidaturas às vagas de Políticas de Ações Afirmativas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o Curso, as disciplinas serão ofertadas quinzenalmente na modalidade presencial, às sextas (vespertino e noturno) e sábados (matutino e vespertino), na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente on-line pelo SIGAA, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, em link a ser divulgado na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>), no período compreendido no cronograma deste edital (ANEXO I).

3.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e da opção de Demanda na referida inscrição.

3.3 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

3.4 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

3.5 Os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato .pdf:

a) Obrigatórios a TODOS(AS) os(as) candidatos(as):

I- Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte, se for estrangeiro;

II- Cópia digital do CPF (dispensado caso já existente no documento do item acima);

III- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;

IV- Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;

V - Cópia digital do Diploma (frente e verso), emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido. Nos casos em que o(a) candidato(a) ainda não está de posse do diploma, será aceito o envio de certidão de conclusão/integralização do curso, juntamente com o histórico acadêmico analítico da graduação, autenticados pela instituição de ensino onde o curso foi realizado.

VI – Certidão funcional;

VII - Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de curriculum;

VIII - Cópia digital da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (ANEXO III);

IX - Cópia digital da tabela de pontuação (ANEXO II), estando devidamente preenchida pelo candidato a coluna atribuição;

X - Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados em arquivo único conforme sequência apresentada no ANEXO II. Em caso de produções técnicas, tecnológicas e acadêmicas, enviar apenas a primeira página da publicação ou documento em que conste a identificação do produto e o nome do(a) autor(a). Quando se tratar de livros ou capítulos de livros, a primeira página do capítulo (constando nome da autoria) e a ficha catalográfica do livro, onde tem o ISBN ou ISSN. Demais atividades deverão ser comprovadas mediante documento oficial, certificado ou declaração autenticada e com timbre da organização onde a atividade ocorreu. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do ANEXO II do edital;

XI - Cópia digital da Carta de Intenções.

b) Obrigatórios apenas aos(às) candidatos(as) inscritos nas demandas 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5 indicadas no Quadro 1:

- I- Negros/as (pretos/as e pardos/as): Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (ANEXO A);
- II- Quilombolas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (ANEXO B);
- III- Indígenas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXO C);
- IV- Pessoa com Deficiência: Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Modelo de laudo médico preenchido e assinado pelo responsável e a Avaliação Biopsicossocial (ANEXOS D, E e F);
- V- Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis): Termo de autodeclaração de pertencimento (ANEXO H), comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (ANEXO G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- VI- Pessoa refugiada: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro;
- VII- Assentado/a: comprovante de que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em um imóvel rural, comprovação de renda igual ou inferior a 1,5

salário- mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (ANEXO G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;

VIII- Negros(as) e quilombolas, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência: memorial descritivo, de no mínimo duas páginas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Curso, conforme Resolução N° 82/2022- CONSUNI/UFAL.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato .pdf.

3.9 Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- os referentes aos itens de I a IV da alínea a) devem ser organizados em arquivo único e nomeado da seguinte forma: “Nome do(a) Candidato(a) – Documentos pessoais”;
- o referente ao item V da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Diploma”;
- o referente ao item VI da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Certidão funcional”;
- o referente ao item VII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Currículo Lattes”;
- o referente ao item VIII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de cópias”;
- o referente ao item IX da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Tabela de pontuação”;
- o referente ao item X da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Comprovantes”;
- o referente ao item XI da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Carta de Intenções”;
- os termos de autodeclaração referentes aos itens I, II, III, IV e V da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Termo de autodeclaração”;
- os documentos referentes ao laudo médico, avaliação biopsicossocial do item IV da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Documentos PcD”;
- os referentes a comprovação de renda dos itens V e VII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de Renda Familiar”;
- o referente ao item VI da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Documento CONARE”.
- os documentos referentes ao item VII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Comprovante Incra”.
- o referente ao item VIII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Memorial Descritivo”.

- 3.10 Não será permitida a inclusão posterior de documentos após a realização da inscrição.
- 3.11 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão homologadas.
- 3.12 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.13 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.14 Os(As) candidatos(as) às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção já no ato da inscrição, indicando a modalidade de reserva de vagas ao preencher o formulário.
- 3.15 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do edital, conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.
- 3.16 Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão Verificadora como negros(as) ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.
- 3.17 O(A) candidato(a) quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Este documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.
- 3.18 Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021-CONSUNI/UFAL.
- 3.19 Todos(as) os(as) candidatos/(s) à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022- CONSUNI/UFAL.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por uma comissão de seleção composta por 3 (três) docentes do Curso de Especialização e Gestão de Projetos, designados pelo Colegiado do referido Curso para este fim através de portaria interna. Será designado 1 (um) suplente para eventuais ausências dos membros titulares.

4.2 No ato de homologação das inscrições serão divulgados os nomes que comporão a comissão de seleção.

4.3 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas discriminadas no Quadro 2, utilizadas para calcular a Pontuação Final (PF), utilizada para ranquear os(as) candidatos(as) dentro de cada demanda específica:

Quadro 2: etapas e pesos dos critérios

Etapa do processo seletivo	Caráter	Peso
Análise do currículo	Eliminatório e classificatório	6
Análise da carta de intenções	Eliminatório e classificatório	4

4.4 Todas as candidaturas, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) às vagas para servidores(as) da UFAL e do MPAL concorrem apenas às vagas especificadas para essas demandas, não concorrendo às vagas para ampla concorrência, não sendo avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

4.6 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 2 deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final (PF).

4.7 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2 deste Edital.

4.8 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

1º Maior nota na análise curricular

2º Maior idade

4.9 A Carta de intenções será avaliada somando-se as notas atribuídas aos critérios e pontuações máximas apresentadas no Quadro 3:

Quadro 3: Critérios de avaliação da carta de intenções

Critérios	Pontuação máxima
Objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a)	2,5
Contribuição esperada do curso para a carreira do(a) candidato(a) e para a instituição onde trabalha	2,5
Alinhamento entre o curso e a atuação profissional do(a) candidato(a)	2,5
Ortografia e coesão textual	2,5

4.10 O texto da Carta de intenções não pode conter, em nenhum lugar, identificação do(a) candidato(a) e deve ter o limite máximo de 3 páginas, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5cm nas entrelinhas e margens de 3cm (superior e esquerda) e 2cm (direita e inferior). É proibido conter plágio ou texto gerado por ferramentas de inteligência artificial (IA).

4.11 O currículo será avaliado conforme os critérios e pontuações apresentados no Quadro 4, os quais deverão ser preenchidos na tabela de pontuação (ANEXO II) e enviados no ato de inscrição.

Quadro 4: critérios para avaliação

Critérios	Pontuação
Produção técnica/tecnológica (Publicação em revista técnica, patente, tecnologia social, material didático, software ou aplicativo, relatório técnico, manual/protocolo, processo ou tecnologia não patenteável)	10 pontos por produto
Produção acadêmica A (Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato A, organização de livro, publicação de capítulo de livro)	10 pontos por produção
Produção acadêmica B (Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato B, trabalho publicado em anais de evento científico)	5 pontos por produção
Atividades acadêmicas (Participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a instituições de ensino superior, participação em programas institucionais de monitoria ou iniciação científica ou tecnológica)	5 pontos por atividade
Atividades profissionais A (Coordenação de projeto, cargo de gestão (mínimo de 1 ano), coordenação de evento, auditoria interna ou externa, ministração de curso ou treinamento em qualquer área, discente em capacitação em áreas relativas à gestão de projetos (mínimo de 30 horas))	10 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração.
Atividades profissionais B (Participação em atividades como membro da equipe de um projeto, outras capacitações (mínimo de 30 horas), outras atividades da atuação profissional correlacionadas à gestão de projetos)	5 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração

- 4.12 A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pela Comissão de seleção.
- 4.13 O não preenchimento da coluna pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção.
- 4.14 A Comissão de seleção atribuirá aos candidatos notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima o(a) candidato(a) que atingir a maior pontuação. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver a maior pontuação.
- 4.15 Os resultados com as avaliações de cada etapa e do processo seletivo, com as respectivas pontuações finais, serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (anexo I), exclusivamente pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos.
- 4.16 O(A) candidato(a) poderá recorrer ao próprio resultado de cada etapa à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos a partir de pedido de recurso, elaborado conforme ANEXO IV, em formato .pdf, que deve ser encaminhado ao e-mail *esp.gestaodeprojetos.feac@gmail.com* no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no Anexo I.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1 Terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Gestão de Projetos os(as) candidatos(as) APROVADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.
- 5.2 A matrícula institucional de candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria de Pós-Graduação da FEAC/UFAL pelo candidato(a) ou por seu representante legal, em período previsto no ANEXO I deste Edital.
- 5.3 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado no ANEXO I deste Edital.
- 5.4 Em caso de desistência da matrícula por um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será feita convocação de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 2 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante o curso.

- 6.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 6.3 Quaisquer alterações serão divulgadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos.
- 6.4 O Regimento do Curso de Especialização em Gestão de Projetos estará à disposição dos(as) candidatos(as) na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>).
- 6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Especialização em Gestão de Projetos.

Maceió-AL, 28 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Madson Bruno da Silva Monte
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Projetos

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação-CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Divulgação do edital	29 de outubro de 2024
Pedidos de impugnação do edital	Até 31 de outubro de 2024
Respostas aos pedidos de impugnação	Até 6 de novembro de 2024
Inscrições no SIGAA	De 29 de outubro de 2024 até 18 de novembro de 2024
Resultado preliminar	27 de novembro de 2024
Recursos ao resultado	Até 29 de novembro de 2024
Resultados aos recursos	Até 03 de dezembro de 2024
Bancas de heteroidentificação e validação das autodeclarações PcD	Até 10 de dezembro de 2024
Resultado final	Até 13 de dezembro de 2024
Matrícula	De 27 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2025
Início do curso	31 de janeiro de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome completo:			
CPF:			
Critérios	Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
Produção técnica/tecnológica <i>(Publicação em revista técnica, patente, tecnologia social, material didático, software ou aplicativo, relatório técnico, manual/protocolo, processo ou tecnologia não patenteável)</i>	10 pontos por produto		
Produção acadêmica A <i>(Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato A, organização de livro, publicação de capítulo de livro)</i>	10 pontos por produção		
Produção acadêmica B <i>(Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato B, trabalho publicado em anais de evento científico)</i>	5 pontos por produção		
Atividades acadêmicas <i>(Participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a instituições de ensino superior, participação em programas institucionais de monitoria ou iniciação científica ou tecnológica)</i>	5 pontos por atividade		
Atividades profissionais A <i>(Coordenação de projeto, cargo de gestão (mínimo de 1 ano), coordenação de evento, auditoria interna ou externa, ministração de curso ou treinamento em qualquer área, discente em capacitação em áreas relativas à gestão de projetos (mínimo de 30 horas))</i>	10 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração.		

<p>Atividades profissionais B</p> <p><i>(Participação em atividades como membro da equipe de um projeto, outras capacitações (mínimo de 30 horas), outras atividades da atuação profissional correlacionadas à gestão de projetos)</i></p>	<p>5 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração</p>		
TOTAL:			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital
01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro, para fins de prova junto à
Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que os documentos e comprovantes enviados, que foram
solicitados no presente Edital, são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na
hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza
cível, penal e administrativa.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO (USAR QUANTOS FORMULÁRIOS JULGAR NECESSÁRIO)

Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data: _____ de _____ de 2024	Assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO)

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro, para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro(a) e sou portador(a) de diploma de curso superior. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis..

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro que possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador(a) da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____ cujo(a) coordenador(a)/Presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro que possuo diploma de curso superior, e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____ cuja liderança indígena é o(a) senhor(a) _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência identificada como _____, CID nº _____, atestada pelo(a) médico(a), CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO E
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004	
<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <p> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. </p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho </p> <p>Idade de início: _____</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>	
<p>G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ / ____ / ____ / ____ / ____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO F
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos, declaro sob as penas da lei, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita sendo assim discriminada:

Nome	Parentesco	Ocupação	Renda

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Gestão De Projetos

ANEXO H

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL OU CIVIL)

_____, CPF _____

nacionalidade _____, profissão _____, residente no

endereço completo _____

sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) _____,

(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no

seguinte local: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Local e data